



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 111/97

APOSENTA a pedido, por Tempo de Serviço, o Servidor **ANTONIO BETANIM**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

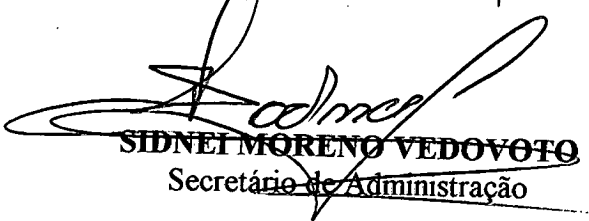
DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado à pedido, por Tempo de Serviço, o Servidor **ANTONIO BETANIM**, portador do C.P.F nº 169.410.559-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral - nível 15, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 4696/96, com base no artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 94,29% (noventa e quatro vírgula vinte e nove por cento), de seus vencimentos, acrescido de 10/10 avos de Gratificação FG-03 constante no artigo 195 § 1º; e 89,57 (oitenta e nove horas e cinquenta e sete minutos) de horas extras (médias) constante no mesmo artigo e § 2º da Lei Complementar nº 039/96, mais 21% (vinte e um por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Journal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 28/09/97 DE N. 6810 UMUARAMA, 29/09/97 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO